



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Juara**

**Lei Municipal nº 2.367, de 23 de outubro de 2013.**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal de Juara, a transferir endereço da Escola Municipal Santo Antônio, e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a transferir o endereço da Escola Municipal Santo Antonio, criada pela Lei Municipal nº 0001/1983 de 18.03.1983, localizada estrada Juara/Paranorte km 100, conforme Lei Municipal nº 2.096/2010, para a Fazenda Monte Azul na Estrada da Balsa, km 125.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato  
Grosso, 23 de outubro de 2013.

Edson Miguel Piovesan  
Prefeito do Município